

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 00.005/22
DE 4 DE JANEIRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo/MS no valor de R\$ 380.000,00, e dá outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO/MS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e da autorização contida no art.9º da Lei 001217/21 de 22 de Novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Para cobertura da Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente do superavit financeiro referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0014 (0014) - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS 380.000,00

Total Superávit Financeiro 380.000,00

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 380.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.13 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

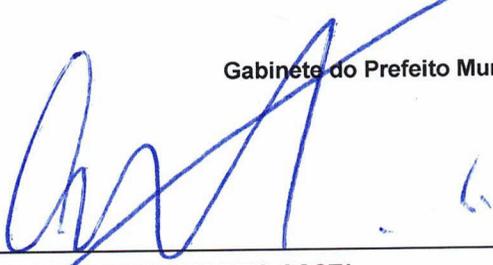
10.301.0019.1.008 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 380.000,00

Total Suplementação: 380.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 4 de Janeiro de 2022


LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeitura Municipal, LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.202/2002 e em face dos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e seu equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 72/2022
- b) Licitação Nº: 2/2022-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 21/02/2022
- e) Objeto de Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO E DESEMPENHAMENTO AMBIENTAL, VISANDO MELHORIA NOS ÍNDICES DE ÍCMG ECOLÓGICO, SEM COMO O LICITACIONTO AMBIENTAL DE ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL.

Fornecedores e bens declarados Vencedores (efe. cotação):	Qtd de Itens	Média Descontada (R\$)	Total (R\$)
90484 - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL AZLTA	1	9.0000	79.800,00
			79.800,00

Santa Rita do Pardo, 21 de Fevereiro de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 0004/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO	02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG
02.04.04.122.004.2024.3.3.90.30.00.00.0000 (000)	140.000,00
02.04.04.122.004.2024.3.3.90.30.00.00.0000 (022)	50.000,00
02.04.04.122.004.2024.4.4.90.30.00.00.0000 (026)	19.000,00
TOTAL	209.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO	02.03 - ASSESSORIA JURÍDICA
02.03.02.01.003.2020.3.1.90.91.00.00.0000 (000)	80.000,00
TOTAL	80.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO	02.12 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE
02.12.15.452.017.2020.4.4.90.31.00.00.0000 (187)	325.000,00
02.12.15.452.017.2020.4.4.90.31.00.00.0000 (188)	90.000,00
TOTAL	415.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 4 de Janeiro de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 00.006/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR por Superar o Financiamento no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo/MS no valor de R\$ 380.000,00, e dá outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO/MS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artº 67 da Lei nº 10121/21 de 22 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro referente às fontes de recursos abaixo relacionados no valor de:

02.01.0004 (0004) - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	380.000,00
Total Superávit Financeiro	380.000,00

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Superar o Financiamento no valor de R\$ 380.000,00, para atender (a) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03.11 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA BESP
03.11.03.201.018.2022.3.3.90.30.00.00.0000 (000)	380.000,00
Total Superávit Financeiro	380.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 4 de Janeiro de 2022

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 0006/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

07 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	07.11 - GERÊNCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO - FUMPA
07.11.08.243.020.2028.3.3.90.30.00.00.0000 (000)	500,00
07.11.08.243.020.2028.3.3.90.30.00.00.0000 (003)	500,00
07.11.08.243.020.2028.3.3.90.30.00.00.0000 (004)	500,00
TOTAL	1.500,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos

proveniente da Anulação de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) das seguintes dotações orçamentárias:

07 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	07.11 - GERÊNCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO - FUMPA
07.11.08.243.020.2028.3.3.90.30.00.00.0000 (000)	500,00
07.11.08.243.020.2028.3.3.90.30.00.00.0000 (003)	500,00
07.11.08.243.020.2028.3.3.90.30.00.00.0000 (004)	500,00
TOTAL	1.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 4 de Janeiro de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 0007/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	06.11 - SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABIT. SEASTH
06.11.05.122.025.2027.4.4.90.32.00.00.0000 (019)	16.400,00
TOTAL	16.400,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação de R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais) das seguintes dotações orçamentárias:

06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	06.11 - SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABIT. SEASTH
06.11.05.122.025.2027.4.4.90.32.00.00.0000 (013)	16.400,00
TOTAL	16.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 5 de Janeiro de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 0008/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 367.240,00 (trezentos e sessenta e sete mil duzentos e quarenta reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03.11 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA BESP
03.11.10.122.019.2021.3.3.90.91.00.00.0000 (002)	5.000,00
03.11.10.122.019.2021.3.3.90.91.00.00.0000 (003)	1.000,00
03.11.10.122.019.2021.4.4.90.32.00.00.0000 (051)	14.240,00
03.11.10.122.019.2021.3.3.90.30.00.00.0000 (004)	20.000,00
03.11.10.122.019.2021.4.4.90.32.00.00.0000 (073)	192.000,00
03.11.10.122.019.2021.3.3.90.30.00.00.0000 (008)	10.000,00
03.11.10.122.019.2021.4.4.90.32.00.00.0000 (089)	125.000,00
TOTAL	367.240,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação de R\$ 367.240,00 (trezentos e sessenta e sete mil duzentos e quarenta reais) das seguintes dotações orçamentárias:

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03.11 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA BESP
03.11.10.122.019.2021.3.3.90.91.00.00.0000 (002)	5.000,00
03.11.10.122.019.2021.3.3.90.30.00.00.0000 (004)	11.000,00
03.11.10.122.019.2021.3.3.90.30.00.00.0000 (047)	11.000,00
03.11.10.122.019.2021.3.3.90.30.00.00.0000 (048)	317.000,00
03.11.10.122.019.2021.4.4.90.32.00.00.0000 (008)	20.000,00
TOTAL	367.240,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 5 de Janeiro de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 00.012/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR por Superar o Financiamento no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo/MS no valor de R\$ 282.000,00, e dá outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO/MS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artº 67 da Lei nº 10121/21 de 22 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro referente às fontes de recursos abaixo relacionados no valor de:

02.01.0000 (0000) - RECURSOS ORDINÁRIOS	282.000,00
Total Superávit Financeiro	282.000,00

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Superar o Financiamento no valor de R\$ 282.000,00, para atender (a) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	02.11 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE
02.11.14.482.018.2017.4.4.90.31.00.00.0000 (000)	282.000,00
Total Superávit Financeiro	282.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 28 de Janeiro de 2022

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

Processo Nº 001/2022

Administração Pública: Município de Santa Rita do Pardo-MS.

Organização Parceira: Associação Pestalozzi de Santa Rita do Pardo - MS.

Objeto Proposto: Repasse de recursos financeiros para custear despesas de custeio visando à melhoria do atendimento da educação especial - Prestação de serviços de terceiros (Pessoa Jurídica e Física), conforme detalhado no plano de trabalho.

Vigência: a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2021.

Valor total: R\$ 290.845,39 (duzentos e noventa mil oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos)

Dotação Orçamentária - Exercício 2022:

Despesa: 135

Órgão Orçamentário: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 10 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECEL

Funcional: 12.367.0021 - Educação Inclusiva

Projeto/atividade: Educação Especial

Cat. Econômica: 3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais

Assinaturas: Pelo MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO - MS e pela ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA RITA DO PARDO - MS, em

22/02/2022.

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, através do Processo Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 03/2022, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Limpeza Pública conforme Termo de Referência e demais anexos para atender a Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico - SEMADE de Santa Rita do Pardo - MS, em conformidade com o Edital e demais anexos, partes integrantes da licitação em epígrafe, fica SUSPENSO por motivo de impugnação ao Edital.

Santa Rita do Pardo - MS, 21 de Fevereiro de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº.123/2022 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

- ARTIGO 1º - SUBSTITUIR o servidor ALVINO VALENTIN NETO, (exonerado) inscrito no CPF sob nº 835.632.771.68, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente Técnico II, Como 1º Suplente, designado através da Portaria nº 589/2.021 de 22 de Outubro de 2.021, que designa para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo Administrativo nº 126/2.021 e Pregão Presencial nº 051/2.021; pelo servidor: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 592.639.031-15, ocupante do Cargo de Mecânico, Como 1º Suplente, e permanecendo a servidor: CLEITON CÉSAR ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 016.823.191-30, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, Como Titular, e acrescentar o servidor: LEIDENILSON FERREIRA MARQUES, inscrito no CPF sob nº 812.865.621-04, ocupante do Cargo de Mecânico, Como 2º Suplente; a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.
 - ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2.022.
 - ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
- Gabinete do Prefeito, em 18 de Fevereiro de 2.022.
- LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
- Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

PORTARIA Nº.124/2022 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

- ARTIGO 1º - SUBSTITUIR o servidor ALVINO VALENTIN NETO, (exonerado) inscrito no CPF sob nº 835.632.771.68, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente Técnico II, Como 1º Suplente, designado através da Portaria nº 650/2.021 de 16 de Novembro de 2.021, que designa para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo Administrativo nº 127/2.021 e Pregão Presencial nº 052/2.021; pelo servidor: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 592.639.031-15, ocupante do Cargo de Mecânico, Como 1º Suplente, e permanecendo a servidor: CLEITON CÉSAR ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 016.823.191-30, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, Como Titular, e acrescentar o servidor: LEIDENILSON FERREIRA MARQUES, inscrito no CPF sob nº 812.865.621-04, ocupante do Cargo de Mecânico, Como 2º Suplente; a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.
 - ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2.022.
 - ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
- Gabinete do Prefeito, em 18 de Fevereiro de 2.022.
- LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
- Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

PORTARIA Nº.125/2022 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

- ARTIGO 1º - SUBSTITUIR o servidor ALVINO VALENTIN NETO, (exonerado) inscrito no CPF sob nº 835.632.771.68, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente Técnico II, Como 1º Suplente, designado através da Portaria nº 028/2.022 de 05 de Janeiro de 2.022, que designa para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo Administrativo nº 171/2.021 e Pregão Presencial nº 070/2.021; pelo servidor: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 592.639.031-15, ocupante do Cargo de Mecânico, Como 1º Suplente, e permanecendo a servidor: CLEITON CÉSAR ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 016.823.191-30, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, Como Titular, e acrescentar o servidor: LEIDENILSON FERREIRA MARQUES, inscrito no CPF sob nº 812.865.621-04, ocupante do Cargo de Mecânico, Como 2º Suplente; a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.
 - ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2.022.
 - ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
- Gabinete do Prefeito, em 18 de Fevereiro de 2.022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.